



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO **LICITATÓRIO**

À Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 180/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 33/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CURADORIA TÉCNICA, FACILITAÇÃO, MODERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE EVENTO – SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL EM FOCO E O PAPEL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL ATUAL, CONTEXTO NACIONAL, QUE ACONTECERA NO DIA 04/09/2025, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. SESTRAN

Base legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Prezado Senhor,

Pelo presente, tendo conhecimento dos autos do processo e da singularidade da contratação de dispensa por inexigibilidade nº 33/2025, fica V. Senhoria ciente da AUTORIZAÇÃO para a abertura de processo em epígrafe, conforme solicitação efetuada, devendo esta comissão providenciar suas etapas subsequentes.

Atenciosamente,

Patrocínio-MG, 25 de agosto 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal